

EXTRATO DA ATA DA 519ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023, a partir das 09h30min, por meio de videoconferência da plataforma Microsoft Teams, realizada pela Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, situada à Rua Uruguaiana, 174, 5º, 6º e 7º andares, Centro, sendo disponibilizada a sala de reuniões do 28º andar do endereço da Av. Marechal Floriano, 19, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo da ELETROS-CDE, de acordo com o Regimento Interno, com a presença do Presidente do CDE Jailson José Medeiros Alves e dos Conselheiros efetivos Jack Nottingham Steiner, Luiz Carlos de Oliveira Costa, Marcio Kennedy de Almeida e Rodrigo Dias Ramires. Compareceram também os Conselheiros suplentes Gilmara Estela Leite Couto e Álvaro Pintos Fonseca Neto. O Conselheiro José Luiz Grunewald Miglievich Leduc não pôde participar, por motivo justificado. **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUORUM** - Como foi verificado e superado o *quorum* mínimo de instalação, a reunião do Conselho Deliberativo foi instalada, para tratar do seguinte assunto em separado, constante do item 3 da Convocação (Carta SEG-015/2023):

3) APROVAÇÃO: PROPOSTA DE ACORDO NOS PROCESSOS JUDICIAIS NÚMEROS 0119665-37.2002.8.19.0001 E 0007081-90.2003.8.19.0001 – BANCO BRADESCO S/A - DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA EM INVESTIMENTOS – Foi convidada a Gerente da Gerência Jurídica e de Governança, Daniela Mattozo, que fez a apresentação do assunto e prestou os esclarecimentos solicitados.

O Conselho Deliberativo da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos da PRO-CDE-028/2023, de 11/08/2023, no Memorando PRJ 007/2023, após exame e análise, à unanimidade dos presentes, RESOLVEU aprovar a seguinte DELIBERAÇÃO:

1. Aprovar a celebração de acordo com o Banco Bradesco S/A para encerramento dos processos números 0119665-37.2002.8.19.0001 e 0007081-90.2003.8.19.0001, em trâmite na 6ª e 9ª Varas Cíveis da Comarca da Capital – TJRJ, respectivamente, devendo o Banco Bradesco S/A pagar à ELETROS o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) e o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a título de honorários sucumbenciais ao Escritório de Advocacia, totalizando a quantia de R\$ 23.100.000,00 (vinte e três milhões e cem mil reais), à vista, por meio de crédito em conta corrente, cabendo também ao Banco Bradesco realizar o pagamento das custas para baixa dos autos dos processos e recolhimento da diferença de taxas judiciárias respectivas;

2. Determinar que a Diretoria Executiva da Eletros - DEE adote, no âmbito de sua atuação, as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a todos, solicitando a mim, Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano Teixeira, que a secretariei, que lavrasse a presente ata, a qual lida e aprovada, é assinada por todos os membros efetivos do Conselho Deliberativo, e por mim que a redigi.

Jailson José Medeiros Alves

Presidente do Conselho Deliberativo

Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros.



Jack Nottingham Steiner

Luiz Carlos de Oliveira Costa

Marcio Kennedy de Almeida

Rodrigo Dias Ramires

Malba Patricia Herbene da Cunha Palhano Teixeira

Especialista

Secretaria de Governança do Conselho Deliberativo

Observação: A Ata original assinada está arquivada na Eletros.

CDE-MPHCPT

